



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças-SEMGOF- Núcleo de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: ntlcsemgof@hotmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial.

Santarém, 29 de setembro de 2017.

Roberto Cesar Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017-SEMTRAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças- SEMGOF- Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura
(A assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017-SEMTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017-SEMTRAS

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Por Item

Data de abertura: 17/10/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – Avenida Sergio Henn, 829

O Edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal De Gestão, Orçamento e Finanças-SEMGOF, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 005/2017-SEMGOF de 20 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço** e Regime de Execução **por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº.10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal no. 444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 015/2017-SEMTRAS acontecerá às 9:00 horas do dia 17 de outubro de 2017 na sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças - SEMGOF, situada a Avenida Sergio Henn - 829, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém-CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMS no endereço: situada a Avenida Sergio Henn- 829, Aeroporto Velho, Santarém/PA, CEP 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém-CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA, horário das 08:00 as 14:00 horas, no prazo mencionado

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatórios será designada nova data para a realização do certame.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, a(o) Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no endereço: na sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças - SEMGOF, situada a Avenida Sergio Henn - 829, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém-CAC, acesso pela Rua Magnólia.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular, específica para o Pregão;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 015/2017-SEMTAS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS/LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO 015/2017-SEMTAS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS/LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a)** Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b)** Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c)** Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por clipes.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a)** Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b)** Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Serviço Ofertado (Anexo VII);
- c)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- d)** Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- e)** Especificações do produto de forma clara, descrevendo a MARCA e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o item;
- f)** Preço unitário e total, em algarismo e por extenso (usar no máximo duas casas decimais após a vírgula) para os bens descritos no Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

- g)** Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- h)** Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- i)** Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- j)** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;
- l)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- m)** Prestar todas as informações solicitadas ao objeto do contrato;
- n)** A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

10.3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO ITEM

- 10.3.1** A empresa licitante arrematante do(s) ITEM(s) deverá entregar no prazo máximo de 24 horas após a arrematação do ITEM, a nova proposta de preços de acordo com o valor final do(s) ITEM(s) arrematado(s) na sessão, para aceitação dos preços, obedecendo aos valores unitários dos bens;
- 10.3.2** A apresentação da proposta final indicada no item acima poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 10.2 do Edital;
- 10.3.3** Os preços unitários dos bens que compõem o ITEM não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula;
- 10.3.4** A distribuição dos preços no ITEM arrematado deverá ser feita em todos os itens que compõem o ITEM, de forma que não se tenha nenhum item sem redução de preços em comparação com a proposta inicial;
- 10.3.5** Não será permitida em hipótese nenhuma majoração de preços em comparação com a proposta inicial.
- 10.3.6** A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua DESCLASSIFICAÇÃO, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 11.1** O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 11.1.1** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.
- 11.2** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.2.1** Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada. **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes.**
- 11.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
- 11.4** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.4.1** **Será declarado vencedor a licitante que, respeitando os preços praticados pelo mercado, apresentar o menor preço incidente sobre o valor do produto, que o licitante vencedor obrigatoriamente deverá repassar as Secretarias Municipais.**
- 11.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

11.6 Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

11.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a)** Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- b)** Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.3 REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b)** Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c)** Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

12.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b.1)** Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.
- b.2)** Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

b.3) Para as Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), optantes do "SIMPLES" é obrigatória a apresentação do Balanço Patrimonial, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no Livro Diário;

b.4) As empresas recém constituídas deverão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, nas mesmas condições formais exigidas acima (assinaturas, registro, etc.);

b.5) Todos os documentos citados deverão conter a assinatura do contador ou técnico em contabilidade, com o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade, e do(s) sócio(s), diretor(es), administrador(es) ou representante legal;

b.6) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Secretaria da Receita Federal.

b.7) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.6 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3, exceto as alíneas "b" e "c" do item 12.3 (Certidão do FGTS, INSS) e 12.4 (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.7 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo dois atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante;

12.9 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço Avenida Sergio Henn- 829, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço , Avenida Sergio Henn- 829, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA., nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS

Dotação Orçamentária: 08.244.0003 2.084 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente)

Fonte: 02.30 – Equipamentos e material permanente

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência por escrito;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 O vencedor/adjudicado no certame, deverá comparecer nas dependências da respectiva Secretaria, para efetuar a assinatura do contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação desta Secretaria, sob pena da aplicação da penalidade disposta anteriormente, nos termos do art 7º da Lei 10.520/2002.

18.4 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA

19.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

19.2 - O prazo de fornecimento/entrega será imediato, de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes, através de requisição expedida pelos Núcleos Setoriais de Administração e Finanças – NAF, onde após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato da entrega, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a unidade, para pagamento.

19.3 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

20 – DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.8.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

20.8.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

20.8.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

20.8.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

20.8.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

20.8.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

20.8.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

20.8.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

20.8.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

20.8.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

20.8.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

20.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

6.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

6.1.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

21 – DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: _____; Agência _____; Conta Corrente _____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a)** Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c)** Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial do Município e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação em Diário oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMTRAS.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF ou pela Prefeitura Santarém, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém, 29 de setembro de 2017.

Roberto Cesar Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Bairro Aeroporto Velho

CEP: 68.020-250

Cidade: Santarém-PA

Fones: 21015152

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria, e ainda, o dever social de atender às famílias de vulnerabilidade social existentes no território municipal, entende ser imprescindível a Aquisição de material de permanente para equipar o prédio desta Secretaria, bem como, os locais que funcionam o CAS/CAEC - Centro de Atendimento Social, os CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, o CCI - Centro de Convivência dos Idosos, o CREAS – Centro Especializado de Assistência Social, o Centro de Referência em Atendimento à População de Rua, o Centro de Referência Maria do Pará, o AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Programa Família Colhedora, o Casa de Acolhimento Reviver, a Casa dos Conselhos Municipais, os Conselhos Tutelares, o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, o Restaurante Popular, e o Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MÉDIA	ESTIMATIVA R\$
1	Arquivo de aço, com 4 gavetas, para pasta suspensa, capacidade das gavetas 30 a 40 pastas, características adicionais: porta etiquetas estampadas na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com duas chaves, fechamento simultâneo das gavetas.	UND	6	R\$ 695,66	<u>R\$ 4.173,96</u>



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

2	Armário de aço grande, com 05 prateleiras, 02 portas com chave, tamanho altura 1,98 x largura 0,90 x profundidade 0,38 cm, cor azul ou cinza, características adicionais: tipo PANDIM ou similar.	UND	31	R\$ 791,16	<u>R\$ 24.525,96</u>
3	Armário de aço pequeno, com 02 divisórias, 02 portas com chave, medida 0,40 cm de comprimento x 0,80 largura x 0,80 de altura, material aço na frente, fundo e lateral com tampão MDP-BP, cor: azul e cinza ou todo cinza.	UND	3	R\$ 512,00	<u>R\$ 1.536,00</u>
4	Armário copa cozinha, tipo suspenso, material aço, com 3 portas de vidro, cor branco.	UND	2	R\$ 388,50	<u>R\$ 777,00</u>
5	Batedeira, tipo planetária, capacidade 4 litros, tigela tipo inox, 8 Velocidades, 03 batedores para massas leve, média e pesada, Voltagem 110V, Trava Automática, Disco de Regulagem Altura de Tigelas.	UND	2	R\$ 872,66	<u>R\$ 1.745,32</u>
6	Bebedouro água garrafão de 20 litros, material aço inoxidável, tipo elétrico de coluna, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, comprimento 96 cm, largura 31cm.	UND	8	R\$ 781,31	<u>R\$ 6.250,48</u>
7	Cadeira giratória, sem braço, tipo secretária, espuma expandida, cor azul ou preta.	UND	30	R\$ 310,33	<u>R\$ 9.309,90</u>
8	Cadeira giratória, com braço, tipo presidente, espuma expandida, cor azul ou preta.	UND	1	R\$ 516,80	<u>R\$ 516,80</u>
9	Cadeira fixa comum, com braço, material plástico, tipo TRAMONTINA ou similar, cor branca, características adicionais: empilhável.	UND	280	R\$ 76,31	<u>R\$ 21.366,80</u>
10	Cadeira fixa, sem braço, material prolipolipeno, cor azul ou preta.	UND	42	R\$ 183,65	<u>R\$ 7.713,30</u>
11	Caixa acústica amplificada, bifásica, potência 50 W, características adicionais com 03 canais de entrada: 2 p/ microfones, 2 p/ guitarras, 01 p/ órgão/teclado, CD, PC, videokê.	UND	5	R\$ 953,33	<u>R\$ 4.766,65</u>
12	Central de ar, capacidade de refrigeração 9.000 btus/h, Split, cor branco, voltagem 220 v, com controle remoto.	UND	6	R\$ 1.880,83	<u>R\$ 11.284,98</u>
13	Central de ar, capacidade de refrigeração 12.000 btus/h, Split, cor branco, voltagem 220 v, com controle remoto.	UND	4	R\$ 2.123,50	<u>R\$ 8.494,00</u>
14	Central de ar, capacidade de refrigeração 24.000 btus/h, Split, cor branco, voltagem 220 v, com controle remoto.	UND	3	R\$ 4.009,00	<u>R\$ 12.027,00</u>
15	Central de ar, capacidade de refrigeração 30.000 btus/h, Split, cor branco, voltagem 220 v, com controle remoto.	UND	3	R\$ 5.595,00	<u>R\$ 16.785,00</u>
16	COMPUTADOR COMPLETO (COM MONITOR) ESPECIFICAÇÕES: - Fonte de Alimentação de 300 w Reais (Chaveada) - Gravador de CD/DVD - Sistema Operacional Windows 10 Gabinete: - 3 Baías Processador: - Intel Core i7-6700 Box	UND	8	R\$ 6.060,00	<u>R\$ 48.480,00</u>



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	- LGA 1151/ 3.3 Ghz/ 8MB Placa Mãe: - Asus H110M-C D3/BR 1151 - 2x DDR3 - 2x USB 3.0 - HDMI - VGA - Serial Memória: - 8GB (2x4gb) - DDR3 - 1600 Mhz HD: - 1000 GB - Sata 3 - 7200rpm Kit Multimídia: - Teclado (ABNT) e Mouse (Ambos USB) - Caixa de som - Cabo de Força - Mídia de Drivers Monitor: Monitor LED 18.5' HD Widescreen VGA				
17	COMPUTADOR COMPLETO (COM MONITOR): ESPECIFICAÇÕES: - Fonte de Alimentação de 300 w Reais (Chaveada) - Gravador de CD/DVD - Sistema Operacional Windows 10 Gabinete: - 3 Baías Processador: - Processador: Intel Core i5 4460 (1150) - LGA 1151 Placa Mãe: - MB ASUS H81M-A/BR (1150) - 2x DDR3 - 2x USB 3.0 - HDMI - VGA - Serial Memória: - 4GB (1x4gb) - DDR3 - 1600 Mhz HD: - 1000 GB - Sata 3 - 7200rpm Kit Multimídia: - Teclado (ABNT) e Mouse (Ambos USB) - Caixa de som - Cabo de Força - Mídia de Drivers Monitor:	UND	19	R\$ 4.585,60	<u>R\$ 87.126,40</u>



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	Monitor LED 18.5' HD Widescreen VGA				
18	COMPUTADOR COMPLETO (SEM MONITOR): ESPECIFICAÇÕES: - Fonte de Alimentação de 300 w Reais (Chaveada) - Gravador de CD/DVD - Sistema Operacional Windows 10 Gabinete: - 3 Baías Processador: - Processador: Intel Core i5 4460 (1150) - LGA 1151 Placa Mãe: - MB ASUS H81M-A/BR (1150) - 2x DDR3 - 2x USB 3.0 - HDMI - VGA - Serial Memória: - 4GB (1x4gb) - DDR3 - 1600 Mhz HD: - 1000 GB - Sata 3 - 7200rpm Kit Multimídia: - Teclado (ABNT) e Mouse (Ambos USB) - Caixa de som - Cabo de Força - Mídia de Drivers	UND	1	R\$ 4.173,80	<u>R\$ 4.173,80</u>
19	Conjunto cadeiras de espera, tipo longarina, material assento e encosto espuma injetada, material estrutura tubo aço, quantidade de assentos 3, cor azul ou preta, sem braços.	UND	3	R\$ 621,00	<u>R\$ 1.863,00</u>
20	Estante, material aço, REFORÇADA, tipo PANDIM ou similar, medida 2,00 m x 92 cm, com 06 prateleiras, cor cinza.	UND	14	R\$ 232,83	<u>R\$ 3.259,62</u>
21	Fogão industrial, material ferro fundido, comprimento 85 cm, largura 73 cm, altura 80 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: quantidade bocas 4, com 2 queimadores duplos, com forno, aplicação uso no setor de alimentação e nutrição.	UND	2	R\$ 1.733,00	<u>R\$ 3.466,00</u>
22	Fogão, 05 bocas, quadrichama, mesa compartimentada de inox, com forno.	UND	1	R\$ 996,25	<u>R\$ 996,25</u>
23	Freezer, tipo horizontal, capacidade 400 litros, com 02 portas, cor branca, voltagem 110.	UND	2	R\$ 3.511,00	<u>R\$ 7.022,00</u>
24	Freezer, tipo horizontal, capacidade 220 litros, 01 porta, cor branca, voltagem 110.	UND	1	R\$ 2.279,15	<u>R\$ 2.279,15</u>
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (CARTUCHO) Especificações: Funções: - Imprimir	UND	1	R\$ 749,75	<u>R\$ 749,75</u>



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

- Copiar - Digitalizar - Impressão - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 200 - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Drivers da impressora incluídos: HP PCL 3 GUI - Monitor: 7 segmentos + ícone LCD - Velocidade do processador: 180 MHz - Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor) - Idiomas de impressão: GUI HP PCL 3; PCLm (Aplicativos HP/UPD); URF (AirPrint) - Sensor automático de papel - Velocidade de impressão (preto e branco) - ISO: Até 8,5 ppm - Rascunho: Até 20 ppm - Velocidade de impressão (cor): - ISO: Até 6 ppm - Rascunho: Até 16 ppm - Primeira página impressa (pronta) - Preto e branco: Até 14 segundos - Cor: Velocidade máxima 17 segundos - Ciclo de trabalho (mensal, A4) - Até 1000 páginas - Qualidade de impressão (melhor) - Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) - Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi renderizados - Cartuchos de reposição - F6V29AB - cartucho de tinta preto original HP 664 Advantage (~120 páginas) - F6V28AB - Cartucho de tinta colorido original HP 664 Advantage (~100 páginas) - F6V31AB - Cartucho original de tinta preto de alto rendimento HP 664XL Advantage (~480 páginas) - F6V30AB - Cartucho original de tinta colorido de alto rendimento HP 664XL Advantage (~330 páginas) - Conectividade: - Capacidade sem fios - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 alta velocidade - Requisitos mínimos de sistema: Windows 10, 8.1, 8, 7, Windows Vista, Windows XP SP3 ou superior, HD 1 GB, Internet, USB - Mobilidade: - Recurso HP e Print - Recurso de impressão móvel: Inclui				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	conectividade Wireless Direct e Wi-Fi local para permitir impressão móvel via Apple AirPrint™ e outras soluções. Suporte à impressão na maioria dos smartphones e tablets com estes sistemas operacionais: Android, iOS, Blackberry, Symbian, Windows 8, Windows RT e Windows 10 Mobile. Memória: - Memória padrão: Integrado - Memória, máxima: Integrado Manuseio do papel: - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 60 folhas - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 25 folhas - Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A6; Envelope DL - Tamanhos de mídia personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Tipos de suportes: Papel comum, papel fotográfico, papel para folhetos, envelopes e outros papéis especiais para jato de tinta - Leitor de código de barras: 2D - Gramaturas de mídia, suportado: A4: 60 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²; Cartões HP: até 200 g/m²; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m - Impressão sem margens: Sim, até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4) Scanner: - Tipo de scanner: Base plana - Formatos dos arquivos digitalizados: pdf, bmp, jpg, gif, tif, tif, png - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi - Profundidade de bits: 24 bits - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm - Modos de entrada de digitalização: Digitalização através do software HP Photosmart Copiadora: - Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 300 ppp - Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 300 ppp - Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 200% - Cópias, no máximo: Até 9 cópias				
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (LASER): ESPECIFICAÇÕES: Impressão Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas Sim	UND	3	R\$ 4.603,33	<u>R\$ 13.809,99</u>



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

Discagem Abreviada (nº de locais) 300 Acesso Remoto Sim Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Sim Impressão Colorida Não Funções Principais Impressão, digitalização, cópia e fax Cópia Duplex (Frente e Verso) Sim Tempo de Impressão da Primeira Página 8,5 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Memória Padrão 512 MB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 48/46 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver d+C33e Impressora† Windows®, Mac OS®, Linux Emulações PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura Sim Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡ 100.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal 100.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado‡ Até 5.000 páginas Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡ AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC Voltar ao Topo Fax Velocidade do Fax Modem 33,6 Kbps Digitalização Rápida (Transmissão da Memória)y‡ Aproximadamente 2,5 segundos Escala de Cinza do Fax 256 Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR / JBIG / JPEG PC Fax Sim Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)† Sim Memória das Páginas de Fax‡ Até 500 páginas Duplex Automático para Fax Sim Voltar ao Topo Cópia Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi Cópia sem uso do PC Sim Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡ 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto 48/46 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação 25% ~ 400+C33%				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	Função de Cópias Ordenadas Sim Tamanho do Vidro de Documentos Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso) Sim Cópias de ID (Documentos de Identidade) Sim Voltar ao Topo Digitalização ADF Sim Scan Drivers Included ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso) Sim Voltar ao Topo Outros Dimensões do Equipamento sem caixa 49,5 x 42,7 x 51,8 cm Web Connect GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™ Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz Modo de Economia de Toner Sim Capacidade de Saída do Papel 150 folhas Funções de Segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print Garantia Limitada de 2 anos Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz Certificação Energy Star Sim Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm) 59,9 x 52,6 x 65,8 cm Peso da Caixa de Embalagem (kg) 22,1 kg Tela LCD Touchscreen colorido de 5" Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n) Voltar ao Topo Conteúdo da Caixa Suprimento preto TN-3442 Rendimento (8.000 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário Sim Equipamento MFC-L6702DW Conjunto de Cilindros DR-3440 (50.000 páginas) CD-Rom Sim				
27	Lavadora de Alta Pressão, tipo Electrolux Ultra Wash ou similar - 2500 Libras Mangueira 4m Aplicador de Detergente; Modelo: Ultra Wash;	UND	1	<u>R\$ 859,33</u>	<u>R\$ 859,33</u>



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	Alimentação 110 Volts; Pressão Máxima: 2500 libras; Cabo Elétrico de 05 metros; Itens Inclusos: - Lavadora, Aplicador de detergente, Mangueira de 5 metros, Bico Vario, Pistola ergonômica, Engate rápido.				
28	Lavadora de roupas, capacidade 10 kg, Funções: lava, centrifuga, com display eletrônico, classificação A.	UND	1	<u>R\$ 1.929,80</u>	<u>R\$ 1.929,80</u>
29	Liquidificador industrial alta rotação, 4 litros, inox, altura 560mm; frente 220mm; fundo 220mm; Peso 4,5; motor (cv) 1200; voltagem 110 ou 220 (volt).	UND	9	<u>R\$ 970,20</u>	<u>R\$ 8.731,80</u>
30	Mesa, material plástico, tipo TRAMONTINA ou similar, formato quadrado, cor branca, comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 72 cm.	UND	90	<u>R\$ 135,31</u>	<u>R\$ 12.177,90</u>
31	Mesa para escritório, com 02 gavetas e chave, material BP, medindo 1,20 m x 65 cm, cor cinza.	UND	37	<u>R\$ 383,31</u>	<u>R\$ 14.182,47</u>
32	Mesa de som 8 canais; tipo Ciclotron MXM 8 SA - AUDIO MIXERS MXM ou similar – AS; mono - voltagem bivolt, um canal de entrada stereo e fonte de alimentação chaveada (fonte automática); Especificações: — 8 canais de entradas desbalanceadas com conexão automática para microfones ou instrumentos musicais balanceados; Canal de saída mono com 2 conectores de saída (A e B); 1 canal para efeitos externos; 1 canal de entradas auxiliares stereo com 3 entradas, sendo: 1 entrada line com conectores RCA (L e R); 1 entrada com conector J2 stereo para Tablet, Notebook, etc...; 1 entrada com conector J2 stereo para Ipod, Cell Phone, Smartphone, etc...; Leds indicadores de nível de saída, +4dB e CLIP, no canal de saída máster; SMPS; Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz.	UND	1	<u>R\$ 1.006,66</u>	<u>R\$ 1.006,66</u>
33	Mesa infantil, com 4 cadeiras, material plástico, diversas cores, características adicionais: para crianças até 7 anos, sistema de qualidade certificado ISO 9001.	UND	19	<u>R\$ 337,25</u>	<u>R\$ 6.407,75</u>
34	Microfone com fio, cabo com 3 m, frequência 50 Hz - 15 kHz.	UND	7	<u>R\$ 208,65</u>	<u>R\$ 1.460,55</u>
35	Microfone profissional sem fio.	UND	4	<u>R\$ 438,80</u>	<u>R\$ 1.755,20</u>
36	Micro-ondas; Capacidade 30 Litros; Potência: 800Wats; Voltagem: 110V; Peso: 16Kg.	UND	1	<u>R\$ 926,80</u>	<u>R\$ 926,80</u>
37	Monitor LED 18.5" HD Widescreen VGA.	UND	14	<u>R\$ 676,80</u>	<u>R\$ 9.475,20</u>
38	NOTEBOOK: Especificações: Sistema operacional: - Windows 10 Processador: - Intel Core i5 6200U Vídeo: - Intel HD Graphics 520 Áudio:	UND	12	<u>R\$ 4.413,80</u>	<u>R\$ 52.965,60</u>



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	- DTS Studio Sound - Tela: - Resolução: 1366x768p - Tamanho: 14in - LED HD - Memória: - Tipo: DDR3 - Capacidade: 4GB - Velocidade: 1600 MHz - Armazenamento: - Capacidade: 500GB - Tipo: HDD - Velocidade: 5400rpm - Gravador de CD/DVD - Conectividade: - Wi-Fi - Rede Eth 10/100/1000 - Bluetooth - Bateria: - 4 células - Teclado e Mouse: - Padrão Brasileiro (ABNT) - TouchPad - Conexões: - 2 x USB 2.0 - 1 x USB 3.0 - 1 x VGA - 1 x HDMI - 1 x RJ-45				
39	Nobreak 1200 VA	UND	53	<u>R\$ 764,00</u>	<u>R\$ 40.492,00</u>
40	Pedestal para Microfone tipo Rmv Profissional PSTD0144 + Cachimbo ou similar; Modelo: PSTD0144; Especificações: Suporte c/tubo superior único em aço de 850mm com acabamento na cor preta e base easy lock; Peso: 1,2 kg; Altura mín: 1,00 cm; Altura máx: 1,70 cm; Conteúdo da embalagem: 01 Pedestal; 01 Cachimbo (bocal) Pedestal para Microfone.	UND	6	<u>R\$ 397,25</u>	<u>R\$ 2.383,50</u>
41	Suporte de Partitura Compacto; Leve e compacto; 2 estágios de regulagem; Altura mínima: 77cm; Máxima: 1,40m.	UND	1	<u>R\$ 179,00</u>	<u>R\$ 179,00</u>
42	Projetor multimídia, S18+, Bivolt.	UND	2	<u>R\$ 3.603,60</u>	<u>R\$ 7.207,20</u>
43	Refrigerador, uso doméstico, capacidade 437 litros, sistema Frost Free, duplex, cor branca, voltagem 110 Volts, Procel "A".	UND	4	<u>R\$ 3.731,00</u>	<u>R\$ 14.924,00</u>
44	Tela de projeção, com tripé, medidas 1,50m x 1,50m.	UND	4	<u>R\$ 948,20</u>	<u>R\$ 3.792,80</u>
45	TV LED DIGITAL, smart TV, 42 polegadas, HDMI, entrada USB, com controle remoto, Full HD.	UND	1	<u>R\$ 2.532,60</u>	<u>R\$ 2.532,60</u>
46	Ventilador de coluna, 60 cm, bivolt, oscilante, grade removível, controle de velocidade, características adicionais: fabricação nacional.	UND	15	<u>R\$ 253,98</u>	<u>R\$ 3.809,70</u>



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

47	Ventilador de parede, 60 cm, bivolt, oscilante, grade removível, controle de velocidade, características adicionais: fabricação nacional.	UND	10	<u>R\$ 263,78</u>	<u>R\$ 2.637,80</u>
VALOR TOTAL: R\$ 494.336,77					

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

a) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

b) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

c) A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

d) A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

f) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

i) Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

l) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. Maísa Porto Bemerguy Camerini designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1 O prazo de entrega será imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Dotação Orçamentária



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

- Dotação Orçamentária: 08.244.0003 2.084 (Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS). R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente)

Fonte: 02.30 – Equipamentos e material permanente

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 18/09/2017

Solicitado por:

Maísa Porto Bemerguy Camerin
Encarregada-Setor de compras

Data: 22/09/2017

Autorizado por:

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS
Dec. 007/2017 - SEMGOF



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO N.º. __/2017 – SEMTRAS

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO
 PREGÃO N.º. ___, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS
 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 _____ E O
 _____, COMO ABAIXO MELHOR SE
 DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, neste ato representada por sua titular a Sr^a **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, Contadora, titular do RG n.º 1947191-PC/PA e CPF n.º 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado _____, n.º _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a _____ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA II - Do Preço - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					

CLÁUSULA III - Da Vigência –

3.1 A vigência do objeto deste Contrato **será da assinatura do contrato até ___/___/___**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de _____, com as seguintes dotações:

Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS

Dotação Orçamentária: 08.244.0003 2.084 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente)

Fonte: 02.30 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

CLÁUSULA VI - Das Obrigações -

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.1.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.1.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
- 6.1.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.1.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6.1.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.1.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.1.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 6.1.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 6.1.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 6.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 6.1.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.3. Fiscalização

- 6.3.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – Do Pagamento

- 7.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: _____; Agência _____; Conta Corrente _____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – Da alteração do contrato

8.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão Contratual

9.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de _____, ou bilateralmente, desde que devidamente justificada, atendendo sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

CLÁUSULA X - Das penalidades

10.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de variável de 1% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMTRAS.

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SEMTRAS.

CLÁUSULA XI - Norma Aplicada

11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. _____.

CLÁUSULA XII - Do Foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de _____.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de ____ de 2017.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADO
----------------------	---------------------

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: _____
 Edital do Pregão n.º: _____
 À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____**(nome da empresa)**_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____**(endereço completo)**_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ **(indicar o (s) Item [ns])** _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de n.º. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n.º. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de 2017.

_____**(assinatura)**_____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:
Edital do Pregão nº: _____
À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (**preço da proposta em número e por extenso**), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

_____(assinatura)____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**)____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no item 6.1 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de entregar o produto/prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão n.º: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

_____(assinatura)_____